



ID: FA41E3DC495D4



TERMO ADITIVO Nº 02
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº PMPP.00021/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ E A EMPRESA LEVANT CONTROLE PÚBLICO PATRIMONIAL LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 06.636.807/0001-00, com sede à Rua Rui Barbosa, 210, Centro, em Prata do Piauí, representada pelo Sr. **ACELINO MENDES DE MOURA**, Prefeito Municipal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.145.171 SSP/PI e inscrito no CPF nº 160.460.238-40, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE; e, pelo o outro lado a empresa **LEVANT CONTROLE PÚBLICO PATRIMONIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.125.191/0001-44, com sede na R. São Sebastião, Nº 89 Sala B, Centro, Picos, estado Piauí, neste ato representado pelo Sr. **LOELDE BORGES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 2619376 - SSP - PI e do CPF nº 015.138.233-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; tendo em vista o que consta no Processo nº PMPP.00021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2026 até 17/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.802,50 (um mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). O valor global (12 meses) é de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 020300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 04.122.0006.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500- Recursos não vinculados de Impostos

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email: prapitapi@gmail.com

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Prata do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2026.

name: ACELINO MENDES
DE MOURA
Data: 2026-01-16 10:58:18

Acelino Mendes de Moura
CPF nº 160.460.238-40
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOELDE BORGES DOS SANTOS:01513823361
LEVANT CONTROLE PÚBLICO PATRIMONIAL LTDA - ME
Loelde Borges dos Santos
Empresário
CPF sob nº 015.138.233-61
CONTRATADA

Testemunhas:

RG Nº _____

RG Nº _____

ID: 9FA46B401A6D4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

Portaria nº 005/2026

Angical do Piauí, 31 de março de 2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado da Câmara de Angical do Piauí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Leosebson Targino de Sousa Soares, CPF: 023.981.305-76, controlador interno, pelo período de 30 dias (do dia 01/04/2026 a 30/04/2026).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEIDIANA PEREIRA
RIBEIRO:00182853330

LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
VEREADORA-PRESIDENTE

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, 294 – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: F2B4BAE43DE64



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

Portaria nº 006/2026

Angical do Piauí, 31 de março de 2026

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara de Angical do Piauí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Angical do Piauí – PI, no dia 02 de abril (quinta-feira) do corrente ano em virtude do feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEIDIANA PEREIRA
RIBEIRO:00182853330

LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
VEREADORA-PRESIDENTE

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, 294 – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br